

DECRETO Nº 036 de 28 de fevereiro de 2024.

RETIFICA O DECRETO Nº004/2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ENTRE RIOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Legislação em vigor, especificamente com a Lei Complementar 412/2008, de 06 de março de 2008 e, regulamentado pelo Decreto nº146/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Resta retificado o Decreto nº004/2024, no item IV, V e VII, conforme passa a expor:

Art. 2º - Quanto ao item IV, onde lê-se Representante de entidades indígenas, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Representante de entidades indígenas: Associação dos Produtores de Leite RENASCER da Aldeia Paiol de Barro – Entre Rios SC.

Art. 3º - Quanto ao item V , onde Lê-se Representante de entidade sindical, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Representante de entidade sindical: Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar.

Art. 4º - Quanto ao item VI, onde lê-se - Representante de entidade urbana, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Representante de entidade urbana: Grupo Terceira Idade Reviver – Entre Rios SC.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Claodir Dartora;

II Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário (Assistência Social).

Onira Biasi

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Luiz Alves de Lara

IV – Representante de entidades indígenas: Associação dos Produtores de Leite RENASCER da Aldeia Paiol de Barro – Entre Rios SC.

José Valmir de Oliveira

V - Representante de entidade sindical: Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar:

Nelson Pedro Sartori

VI - Representante de entidade urbana: Grupo Terceira Idade Reviver – Entre Rios SC

Iraci Alberici

Art. 5º - Dentre os Conselheiros, foram eleitos, o presidente o vice-presidente e Tesoureiro do Conselho Municipal de Habitação. Após eleição por indicação a composição ficou assim: Presidente: José Valmir de Oliveira, Vice-Presidente: Iraci Alberici, Secretário: Onira Biasi, Tesoureiro: Claodir Dartora; Membros: Luiz Alves de Lara, Nelson Pedro Sartori; O mandato desta deste Conselho Gestor será de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 6º - Os membros do Conselho deverão participar com assiduidade das reuniões convocadas e das demais ações do Conselho Municipal de Habitação, nos termos da Lei Complementar 412/2008 e do Decreto nº146/2023.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Habitação não serão remunerados, prestando serviços relevantes ao Município, com mandato de 02 anos com início em 04 de janeiro de 2024.

Art. 8º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal